



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 03/2025, recursos municipais oriundos da Secretaria Municipal da Educação, repassados à CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", inscrita no CNPJ nº 44.487.247/0001-50, entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1962.

(a) - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Dr. Luiz Pizza nº 165, Centro, CEP 198154-350, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

"A Casa da Menina tem por finalidade a promoção da assistência social, Educação, segurança alimentar, nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente", conforme o Art. 1º do Estatuto Social.

(b) - Do Objeto;

Tem por objeto a disponibilização de 845 (oitocentas e quarenta e cinco) vagas no ensino regular a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, das 07h as 18h, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, seguindo um calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e julho, sendo que ao menos 100 (cem) vagas deverão ser disponibilizadas prioritariamente em atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, em região de menor acessibilidade econômica do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável. 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira;

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 4.842.229,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e catorze centavos) ao qual foram acrescidos R\$ 3.245,97 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos de rendimento de aplicação financeira e R\$ 45.114,87 (quarenta e cinco mil, cento e catorze reais e oitenta e sete centavos de recurso próprio no período.

O valor repassado foi empenhado no elemento
2.02.06.06.12.365.0037.2419.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Colaboração SME nº 03/2025 – Casa da Menina- Secretaria Municipal da Educação

Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art.31, inciso II e artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 03/2025/SME, sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração n.º 03/2025, assinado em 30 de janeiro de 2025.

O recurso foi repassado mensalmente através de dois empenhos: empenho 2113 para despesas de Alimentação e empenho 2114 para despesas correntes conforme tabela a seguir:

Fonte do Recurso: Municipal - Secretaria Municipal da Educação		
Data do Repasse	Nº Empenho	Valores Repassados (R\$)
07/02/2025	2113/1	82.093,18
05/03/2025	2113/2	41.046,59
04/04/2025	2113/3	41.046,59
05/05/2025	2113/4	41.046,59
05/06/2025	2113/5	41.046,59
04/07/2025	2113/6	41.046,59
05/08/2025	2113/7	41.046,59
05/09/2025	2113/8	41.046,59
06/10/2025	2113/9	41.046,59
05/11/2025	2113/10	41.046,59
05/12/2025	2113/11	41.046,65
Total Empenho Alimentação		492.559,14
07/02/2025	2114/1	724.945,00
05/03/2025	2114/2	362.472,50
04/04/2025	2114/3	362.472,50
05/05/2025	2114/4	362.472,50
05/06/2025	2114/5	362.472,50
04/07/2025	2114/6	362.472,50
05/08/2025	2114/7	362.472,50
05/09/2025	2114/8	362.472,50
06/10/2025	2114/9	362.472,50
05/11/2025	2114/10	362.472,50
05/12/2025	2114/11	362.472,50
Total Empenho Despesas Correntes		4.349.670,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Total do Repasse	4.842.229,14
Aplicação Financeira no Exercício	3.245,97
Total disponível no Exercício	4.845.475,11
Despesas Contabilizadas	4.424.145,25
Saldo do Ajuste (Glosa)	421.329,86
Recurso Próprio (Restituição)	45.114,87
Saldo a Restituir no Exercício	376.214,99

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;
Recebemos o processo de prestação de contas mensalmente e Final conforme tabela abaixo, não havendo sanções.

EXERCÍCIO 2025	Data Entrega:	Protocolo nº
Janeiro/Fevereiro	14/03/2025	6828
Março/Abril	09/05/2025	13194
Maio	10/06/2025	13200
Junho	10/07/2025	20063
Julho	08/08/2025	23049
Agosto	10/09/2025	27291
Setembro/Outubro	11/11/2025	3570
Novembro	10/12/2025	41493
Dezembro	13/01/2026	0828
Final	30/01/2026	2237

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 4.424.145,25 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa total de R\$ 421.329,86 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), na qual foram ressarcidos durante o exercício de 2025, o valor de R\$ 45.114, 87 (quarenta e cinco mil, cento e catorze reais e oitenta e sete centavos).

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Do valor de glosa resta o valor de R\$ 376.214,99 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e catorze reais e noventa e nove centavos) a ser restituído a prefeitura no exercício de 2026 por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal. O não pagamento incorre em inscrição de Dívida Ativa.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Colaboração SME nº 03/2025 – Casa da Menina- Secretaria Municipal da Educação

(b) Não houve saldo autorizado para utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.
- (b) Foram apresentados relatórios de execução do objeto e relatórios financeiros como comprovação.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas. A entidade segue seu regulamento próprio de Compras e Contratações de Serviços e de Pessoal.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Colaboração SME nº 03/2025 – Casa da Menina – Secretaria Municipal da Educação

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 03/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, parcialmente a publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Página de publicidade da entidade:

<https://casadamenina.com/transparencia>

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão ou entidade públicos concessionares e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do Órgão Concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti – CPF: 265.047.388-66, autorizada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da Entidade Beneficiária: Enquanto que a entidade beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1 - João Antônio Dal Poz – CPF: 004.796.448-02

2 - Walter de Souza Casaro – CPF: 464.338.308-97

3 - Andreia Francisca Balabem Kill – CPF: 303.726.328-82

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo Órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver;

O monitoramento e avaliação pela realizado pela Secretaria Municipal da Educação. Foram enviados: o Relatório do Gestor referente ao 1º Quadrimestre, datado de 20 de maio de 2025 e o Relatório Consolidado do Monitoramento e Avaliação referente ao 1º e 2º quadrimestres. Cópias anexas a prestação de contas. Do período do 3º quadrimestre, não foram enviados pela SME.

XV – Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o Objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI – Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Colaboração SME nº 03/2025 – Casa da Menina – Secretaria Municipal da Educação

COM RESSALVAS, a aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

- 1) A ressalva se dá pela glosa de valores devido a pagamentos indevidos ao Termo de Colaboração SME nº 03/2025, como: despesas anteriores a vigência; juros, multas; parcelamentos e correções monetárias; Indenizações Trabalhistas; IPVA do veículo da entidade; despesas não contabilizadas; Salário Família; Salário Maternidade.
- 2) Verificado na página de transparência da entidade que não publicou a totalidade dos documentos solicitados pelo Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP conforme orientado, faltando a publicação da Relação de Contratos de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e seus respectivos valores pagos com este Termo de Colaboração.

XVII – Da data e signatários;

Assis, 23 de julho de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
CPF: 075.096.228-32
Secretária Municipal da Educação

Luiz Antônio Ramão
CPF: 309.207.948-85
Secretário Municipal de Governo e Administração